CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.
Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

Rejeita o Veto Integralmente apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 34, IV do Regimento Interno, decreta:

Art.1º. *Fica rejeitado o Veto Integral do Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2016, que "Dispõe alteração dos dispositivos da lei complementar nº.059/ 2014, que dispõe sobre a carga horaria do cargo de técnico de nível médio em saúde 'técnico de enfermagem', da nova redação ao anexo 3 da lei complementar 46 de 15 de outubro de 2012.".*

Art.2º. *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2016.

Luiz Carlos B. Ferreira
Presidente
Câmara Municipal João Pinheiro-MG

Luiz Carlos Borges Ferreira
Presidente